



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

Estado de Minas Gerais

39.318-000

3

LEI MUNICIPAL Nº 431/2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Icarai de Minas-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento de 2014, relativo a Lei Municipal nº 424, de 30/12/2013, no valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), nos termos do art. 43 e seguintes da Lei Federal 4.320/64 e de acordo a seguinte programação:

Poder: **Executivo**

Órgão: **08 SEC. MUN. OBRAS E URBANIZAÇÃO**

Unidade: **01 SEC. MUN. OBRAS E URBANIZAÇÃO**

Subunidade: **01 SEC. MUN. OBRAS E URBANIZAÇÃO**

Função: **04 Administração**

Subfunção: **122 Administração Geral**

Programa: **0060 Limpeza Pública**

Atividade: **Manutenção da Contribuição ao Consórcio CIAMESF**

Fonte: **100**

Elementos de Despesas:		Valor R\$
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.675,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.115,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	430,00
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	80,00
TOTAL		7.300,00

Parágrafo único - As dotações criadas pelo presente artigo poderão ser reforçadas por créditos suplementares, caso se tornem insuficientes no decorrer da execução orçamentária, mediante emissão de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º Para fazer frente as dotações criadas serão reduzidas parcialmente as seguintes dotações:

08.01.01.15.452.0060.2042.33903000.124. R\$ 7.300,00

Art.3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as adequações que se fizerem necessárias no PPA 2014/2017 e na LDO 2014.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icarai de Minas-MG, 07 de Agosto de 2014.


Raimundo Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal